

LEI Nº. 655/2011

De 04/03/2011

SÚMULA: RATIFICA ACORDO EM AÇÃO JUDICIAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **CARLOS OLNEZ DALCIM**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica ratificado o acordo realizado pelo Poder Executivo Municipal na ação judicial n. 247/2000, em trâmite perante a Vara Cível de Chopinzinho/PR, objetivando a quitação de débitos e cumprimento das obrigações.

Art. 2º - Para o cumprimento do acordo, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir os créditos orçamentários e financeiros necessários, desde que não comprometa as despesas com a folha de pagamento de salários dos servidores públicos municipais e as decorrentes com a prestação continuada dos serviços essenciais à população.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento geral do Poder Executivo Municipal, do exercício de 2011, criadas se inexistentes e suplementadas se necessárias.

Art. 4º – A abertura dos créditos de que trata a presente lei e os eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 04 de março de 2011, 25º da Emancipação e 23º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04 de março de 2011.